

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

1ª Republicação do EDITAL 2016-005

CÓDIGO Nº 2016-005 (1 vaga)

Perfil: Analista de dados quantitativos educacionais II.

Objeto: Realização de estudos analíticos de natureza estatística e econométrica relacionados à trajetória escolar e acadêmica dos professores da educação básica, necessários a avaliação de estratégias destinadas ao atingimento das metas do PNE.

1 – Atividades

- i. Conhecer e analisar os bancos de dados disponíveis nos servidores da rede do Inep: Censo da Educação Básica de 2007 a 2015, nível professor, microdados do Enem, Censo da Educação Superior de 2007 a 2014, Enade de 2005 a 2014, e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2007 a 2015.
- ii. Definir e validar com a equipe do Inep estratégias e metodologia a ser adotada para a junção dos bancos de dados do Censo da Escolar (docentes), dos microdados do Exame Nacional de Ensino Médio(Enem), do Censo da Educação Superior, do Enade e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
- iii. Detalhar proposição metodológica, incluindo variáveis-chaves, possíveis obstáculos e soluções para junção dos bancos de dados.
- iv. Promover reuniões técnicas junto à equipe do Inep visando ao aprimoramento dos Produtos e à transferência de conhecimento.
- v. Testar e revisar metodologia definida no Produto 1 para junção das base de dados.
- vi. Registrar etapas para agregação das diferentes bases, incluindo os eventuais obstáculos e soluções encontradas para a junção das bases.
- vii. Promover aplicação definitiva da metodologia definida no Produto 1 para junção das bases de dados: Censo Escolar (docentes), microdados do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), Censo da Educação Superior, Enade e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). A atividade será realizada na Sala Segura do Inep, conforme estabelecido na Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.
- viii. Elaborar base de dados com painéis de professores da educação básica e de estudantes de Licenciaturas e de Pedagogia com informações do Censo Escolar, do Enem e do Censo da Educação Superior.
- ix. Disponibilizar em servidor do Inep as bases de dados contendo a junção das bases primárias.
- x. Descrever a programação (scripts) de todos os trabalhos realizados, utilizando os softwares estatísticos SAS® e/ou Stata®, a ser entregue também em formato“.txt”, bem como as instruções completas para seu uso.
- xi. Realizar revisão de literatura nacional e internacional sobre trajetória escolar, incluindo valor agregado em termos de proficiência.
- xii. Elaborar delineamento metodológico das análises.
- xiii. Analisar determinantes das trajetórias acadêmicas e da transição entre o ensino superior e o mercado de trabalho formal (incluindo sua empregabilidade) dos estudantes de cursos de Licenciaturas e Pedagogia, considerando as características do estudante, da instituição de ensino e modalidade de ensino.
- xiv. Aplicar as técnicas previstas no Manual da Linha Editorial do Inep para elaborar documento em formato artigo.

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

4 – Produto

Produto 1: Documento técnico contendo análise e descrição de estratégia, variáveis-chave e obstáculos para a junção dos seguintes bancos de dados: Censo Escolar (docentes), microdados do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem), Censo da Educação Superior, Exame nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).

Produto 2: Documento técnico contendo guia de orientação completa para uso da base de dados agregada, disponibilizados em servidor na rede do Inep, juntamente com a programação (scripts) empregada, em SAS® e/ou STATA®, incluindo a orientação completa para seu uso em estudos de trajetória escolar dos estudantes de Licenciaturas e Pedagogia, além de dois painéis longitudinais de indivíduos: (i) painel de professores da educação básica, incluindo seus contratos de trabalho e respectivas remunerações contidas na RAIS/MTE; e (ii) painel de estudantes de Licenciaturas e de Pedagogia com informações do Censo Escolar, do Enem e do Censo da Educação Superior.

Produto 3: Documento técnico contendo análise da relação entre fluxos ao longo da graduação de estudantes de Licenciaturas e de Pedagogia com a nota obtida no Enem antes de seu ingresso no curso superior, as condições de oferta do curso, a forma de ingresso do estudante no curso superior e o gozo de bolsas de estudo, incluindo análise identificando os fatores escolares e os atributos socioeconômicos determinantes da conclusão ou abandono do curso superior.

5 – Qualificação

Qualificação Obrigatória

Nível superior completo em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos com análise de microdados de bases do Inep ou da base dos microdados da RAIS/MTE.

Qualificação Desejável

Doutorado completo; ou Mestrado e Doutorado em curso – com todos os créditos em disciplinas cumpridos; ou Mestrado em Economia, Demografia, Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Estatística, Psicologia ou Ciências Sociais, com ênfase em métodos quantitativos.

Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®, considerando que os bancos de dados do Inep estão abrigados neste formato, e em outro software estatístico-

econométrico, preferencialmente Stata®.
Experiência em estudos relacionados à trajetória escolar e em avaliação de impacto de políticas públicas.
Experiência em estudos com dados educacionais de microdados de bases do Inep.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **24/07/2016**, devendo constar o Código “**2016-005**”, OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas (Classificatória)

Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	30 pontos
Mestrado e Doutorado em curso com todos os créditos em disciplinas cumpridos em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	25 pontos
Mestrado em Economia ou Demografia, com ênfase em métodos quantitativos.	20 pontos
Doutorado na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Estatística, Ciências Sociais, ou Psicologia, com ênfase em métodos quantitativos.	20 pontos
Mestrado e Doutorado em curso com todos os créditos em disciplinas cumpridos na área de Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Estatística, Ciências Sociais, ou Psicologia, com ênfase em métodos quantitativos.	15 pontos
Mestrado em Estatística, Administração Pública, Avaliação Educacional, Ciências Sociais ou Psicologia, com ênfase em métodos quantitativos.	10 pontos

- a) O candidato será enquadrado na categoria em que ele possuir a maior pontuação, ou seja, não haverá soma de pontos caso ele possua formação em mais de uma das seis categorias.

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional de, no mínimo, 2(dois) anos com análise de microdados de bases do Inep ou da base dos microdados da RAIS/MTE, utilizando pacotes estatísticos. (2 pontos por ano adicional)	Até 10 pontos
Experiência profissional em análise de dados utilizando pacotes estatísticos, obrigatoriamente SAS®, considerando que os bancos de dados do Inep estão abrigados neste formato. (1 ponto por ano)	Até 10 pontos
Experiência em estudos ou pesquisas com microdados educacionais relacionados à trajetória escolar e/ou inserção no mercado de trabalho ou estudos de avaliação de impacto. (5 pontos por estudo)	Até 25 pontos
Experiência em estudos em estudos ou pesquisas com dados educacionais de microdados de bases do Inep ou da base dos microdados da RAIS/MTE, mas NÃO relacionados à trajetória escolar e/ou inserção no mercado de trabalho ou a estudos de avaliação de impacto. (3 pontos por estudo)	Até 15 pontos
Experiência em estudos ou pesquisas de avaliação de impacto de políticas públicas. (2 pontos por estudo)	Até 10 pontos
TOTAL	Até 70 pontos

- b) Os candidatos que não possuírem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em análise de microdados de bases do Inep, utilizando pacotes estatísticos, serão desclassificados do processo seletivo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos melhor classificados na análise de currículos (soma da pontuação de Formação e Experiência Profissional), até o limite de 6 (seis) candidatos.
- d) entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

INTENS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO Cumulativa (valores inteiros)
Possui experiências recentes e relevantes na área objeto da consultoria.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 8 pontos
Identificação de habilidades profissionais relacionadas ao uso de pacotes estatísticos.	Até 8 pontos
Possui conhecimentos sobre avaliação de impacto de políticas públicas.	Até 6 pontos
Possui conhecimentos relativos a estudos longitudinais a partir de microdados de bases do Inep ou RAIS/MTE.	Até 8 pontos
Pontuação Máxima na Entrevista	Até 40 pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- iii. A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional e Entrevista.
- iv. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2016, Lei nº 13.242, de 30/12/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.